LEI Nº. 5.662 DE 02/09/2015

"INSTITUI O DIA DO LIONS CLUBE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído como data comemorativa do **Dia Municipal do Lions Clube** o dia 26 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento